



Data 03 MAIO 2017

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo Nº 939 Livro - Fls -

Responsável Dpto. Protocolo

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/05/2017

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, com início às 14:20 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária da 2ª mesa Diretora, do 4º Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões situada na Rua Benedita Guerra Zendron, 261 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência da Conselheira **Lilian Danyi Marques Rampaso**, com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos, Diego Stefani, Fernando Antonio Tambelini Juliani, Juliana Pinto Pacheco**, e ausência da Conselheira **Valdinei Pereira dos Santos**. Havendo número legal a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA 01 - PAUTA ÚNICA - ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL - DRAA: Conforme deliberado na reunião ordinária de 26/04/2017, marcou-se a presente reunião para discussão e análise do DRAA, haja vista que o Conselho recebeu os documentos inerentes somente em 26/04/2017 e, por tratar-se de documento extenso e complexo, entendeu-se por bem uma análise mais profunda e detalhada, sendo que os Relatórios de DRAA's (Original e revisado), elaborados pela Caixa, foram enviados ao e-mail de cada um dos conselheiros. A Presidente do Conselho colocou para votação a aprovação do Relatório do DRAA, sendo este aprovado **por unanimidade por todos os presentes**. Após a aprovação, surgiram alguns questionamentos, que serão transcritos e enviados ao Diretor Financeiro e Diretor de Benefícios, para que estes respondam por escrito até a próxima reunião ordinária deste Conselho a ser realizada em 10/05/2017. Inicialmente, a Presidente do Conselho lembra que o DRAA é essencial para a fixação da alíquota previdenciária, e que no ano de 2016, após esse estudo apontou pela exclusão da alíquota suplementar (de 4.42% foi para 0%) e aumento da alíquota patronal (de 16.7 % foi para 18.99%), e que neste ano de 2017, o parecer sugere pela manutenção das alíquotas, ou seja, não haverá aumento nem diminuição da alíquota patronal e do servidor, sem a necessidade de alíquota suplementa, e salienta ainda que esta discussão surgiu após a observação deste Conselho de que houve dois pareceres, um primeiro parecer que sugeria o aumento da alíquota patronal de 1.60% e após, um segundo parecer que sugeriu a manutenção das alíquotas (0%), ambos elaborados pela Caixa, e alterado após a intervenção da Diretoria Executiva do IPRESB. O Conselheiro Célio sugere que nos próximos anos, este

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

relatório do DRAA venha para este Conselho, de forma antecipada, pelo menos duas reuniões ordinárias antes do prazo final, sendo essa sugestão aprovada por todos. A Conselheira Lilian, solicita, que seja informado pelo Diretor Financeiro do IPRESB, quais dados especificamente foram alterados do primeiro relatório para o segundo, e, com base em quais premissas foram feitas as alterações, que resultaram na manutenção da alíquota patronal. Questiona também se essa prática (de alterar alguma premissa) já foi utilizada anteriormente? Caso a resposta seja positiva, solicita que descreva qual e em que ano. A conselheira Juliana solicita que seja calculado pelo Diretor de Benefícios do IPRESB, qual a idade média para entrada no benefício de aposentadoria dos servidores municipais, utilizando-se a mesma base de dados enviada à Caixa para fins do Cálculo da Avaliação Atuarial. E que o cálculo seja discriminado da seguinte forma: Servidores do sexo feminino (professor e não professor), masculino (professor e não professor) e do grupo todo. Questiona ainda, se este cálculo foi realizado anteriormente para que fosse enviado a PEM-CAIXA? Uma vez que, no item 9.4 da avaliação atuarial 2017 (Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria) está relatado que "Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas". Em caso negativo, questiona ao Diretor Financeiro, que nos relatou em última reunião ordinária ter ido a Brasília para solicitar uma reavaliação do estudo atuarial, qual foi o banco de dados utilizado para se estabelecer a discussão? O Conselheiro Fernando solicita que seja remetida a seguinte pergunta Sr. Tiago Fernandes, Miba 100.002, responsável pela avaliação atuarial, que assina o parecer: "Quando ele cita que a fonte é o banco de dados disponibilizado pelo município, quais entes/órgãos do município forneceram esses dados? Quais entes/órgãos do município forneceram os dados utilizados para a avaliação atuarial (Secretarias Municipais / IPRESB)? E se esses dados têm relevância e tem consistência, para que fizessem esse relatório? ". O Conselheiro Célio gostaria que o Diretor Financeiro faça esclarecimentos referentes a Taxa de Administração de 2%, de como estão sendo utilizados (total ou parcial), da forma que pode ser utilizada (quais gastos podem ser custeados por essa taxa?) e o que é feito caso haja um resíduo? Solicita também que seja enviado um extrato (balancete contábil) do uso da taxa de administração desde a origem do IPRESB. A Conselheira Lilian complementa o questionamento do Célio, perguntando qual é a legislação que indica que a taxa de administração é "incorporada" a alíquota patronal? O Conselheiro Diego


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

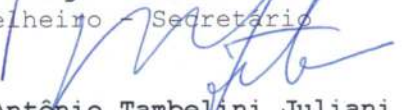
solicita que seja respondido pelo Diretor Financeiro do IPRESB quais premissas ainda podem ser alteradas? Caso exista, porque essas premissas não foram sugeridas para a Caixa?

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data, seguindo cópia para publicação no site do IPRESB, bem como para que os questionamentos sejam respondidos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, às **16:15 (dezessete horas)**, com a anuência dos presentes, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Diego Stefani, Secretário, lavrei, transcrevi e assino a presente ata.


Lilian Dany Marques Rampaso
Presidente


Célio Simões dos Santos
Conselheiro


Diego Stefani
Conselheiro - Secretário


Fernando Antônio Tambelini Juliani
Conselheiro


Juliana Pinto Pacheco
Conselheira - Vice-presidente

Valdinei Pereira dos Santos
Conselheira